



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA; CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, item 2.1

**MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.904/0001-48, com sede na Avenida 13 de maio, nº 555, centro, Porto Esperidião/MT, neste ato, legalmente representado Prefeito, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377.970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o (a) Senhor (a) **WADINA MORETI LEMOS FERREIRA**, brasileira, portadora da C. I. Nº.16047680 SSP-MT, CPF sob o n.º 007.936.581-79, residente e domiciliando na Rua Paraná, Comunidade Vila Cardoso, de Porto Esperidião/MT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 412/2005 de 23 de maio de 2005 e Lei n.º 888/21, de 08 de dezembro de 2021, pelo presente resolvem **ADITAR O CONTRATO Nº 073/2022**, com alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**, Item 2.1 e Item 4.2 - **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES** - que passa a ter o seguinte teor:

## 1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.

“CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES”

4.2. – A carga horária do (a) **CONTRATADO (A)** será de **37 (TRINTA E SETE)** horas/aulas semanais, de segunda a sextas feiras.

## 2ª – CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RENUMERAÇÃO.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO”

2.1. Ajustam as partes que, pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o equivalente ao valor de **R\$ 3.869,25 (TRES MIL, OITOCENTOS SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** conforme previsto na Lei Complementar 018/2003.


## 3ª – CLAUSULA TERCEIRA;

3.1. As Demais Clausulas Permanecem Inalteradas.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE;

PREFEITO:


  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Porto Esperidião-MT, 03 de abril de 2023.

CONTRATADO (A):

  
WADINA MORETI LEMOS FERREIRA.

TESTEMUNHAS:

  
1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI.  
CPF 864.174.211-34

  
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI  
CPF 999.919.421-49.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br